



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de Junho de 2003



Série

Número 107

Suplemento

Sumário

CARTÓRIO NOTARIALDE PORTO MONIZ

ASSOCIAÇÃO DE TIRO E CAÇA DE SÃO VICENTE
Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

CANO ARCO CANALIZAÇÕES E ELECTRIFICAÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

PESTANA GONÇALVES & FARIA, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

AUDIRAM - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, LIMITADA
Alteração de pacto social

BELAERA - CABELEIREIROS, LDA.
Contrato de sociedade

CAMACHO, ROSA & BETTENCOURT, LDA.
Alteração de pacto social

COLOUR LINE - SNACK-BAR, LIMITADA
Contrato de sociedade

DOM PACO - ACTIVIDADES SIMILARES DE HOTELARIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

ESTEVÃO NEVES - HOTELS E RESORTS, S.A. ANTES "POSTOFRIO -
ENTREPOSTO FRIGORÍFICO DO ATLÂNTICO, S.A."
Alteração de pacto social

ESTUCOILHA - ESTUQUES E PINTURAS LIMITADA
Alteração de pacto social

FN - HOTELARIA, LDA.
Alteração de pacto social

IRMÃOS FIGUEIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social

JOÃO MARIA & JOÃO FRANCISCO - CONSTRUÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

JOSÉ MANUEL BARBOSA DA GAMA- UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

MATEUS & NUNES, LIMITADA
Alteração de pacto social

MEDIDA CERTA - EMOLDURAMENTOS, LIMITADA
Contrato de sociedade

PERNETA & BERIMBAU, LIMITADA
Alteração de pacto social

PÓLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA
TECNOPOLO, S.A.
Nomeação dos membros dos conselhos de administração e fiscal e da comissão executiva

PREDIONORATO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA." ANTES,
"LITORAL LOBOS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

ROCHA MACHADO & COMPANHIA, LDA.
Alteração de pacto social

RUI MANUEL DE FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

SANTOS & VIEIRA, LDA.
Renúncia de gerentes

TRÊS FASES - MATERIAIS ELÉCTRICOS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, S.A.
Alteração de pacto social

VIEIRA& BARBOSA, LIMITADA
Contrato de sociedade

CARTÓRIO NOTARIAL DE PORTO MONIZ

ASSOCIAÇÃO DE TIRO E CAÇADA SÃO VICENTE

Maria da Conceição Mourinho, Ajudante:

Certifico narrativamente, para fins de publicação, que por escritura de dezanove de Fevereiro do ano dois mil e três, neste Cartório e no Livro de Notas número dezassete-C de folhas trinta e cinco a folhas trinta e seis foram alterados os estatutos da ASSOCIAÇÃO DE TIRO E CAÇADA SÃO VICENTE, a qual mantém no entanto a sua denominação, sede, objecto e os seus órgãos sociais. Os associados, pessoas singulares ou colectivas, são fundadores ou aderentes, honorários e efectivos, definindo os estatutos as características de cada um deles.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Cartório Notarial de Porto Moniz, 8 de Abril de dois mil e três.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

CANO ARCO CANALIZAÇÕES E ELECTRIFICAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00089/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103751;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap.01/030403

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe onde consta a alteração do contrato referente ao art.º 3.º (terceiro), que passa a ter a seguinte redacção que junto em anexo.

Certifico que o texto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 6 de Abril de 2003.

O AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

Canalização de águas, esgostos e instalações eléctricas, comercialização de material de canalização, e electrificação, equipamentco sanitário e electrodomésticos.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS****PESTANAGONÇALVES & FARIA, LDA.**

Número de matrícula: 00277/971107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097450;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 01/20030306

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 14 de Abril de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro
Capital

Cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas iguais, do valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****AUDIRAM - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE,
LIMITADA**

Número de matrícula: 07095/990322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51113099;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 11/030103

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social é de vinte mil euros, e corresponde à soma de seis quotas: cinco iguais, do valor nominal de três mil e seiscentos euros, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios António Tavares da

Costa Oliveira; Armando Nunes Paredes; Manuel Luis Fernandes Branco, Miguel da Purificação Ferreira da Costa e Luis Alberto Ferreira Alves, e uma do valor nominal de dois mil euros, pertencente ao sócio Paulo Roberto Luz Costa.

BELAERA- CABELEIREIROS, LDA.

Número de matrícula: 09213/020919;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216483;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/020919

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre PAULO JORGE CASTRO SILVA e CARLA VIEIRA FREITAS SILVA, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "BELA ERA - CABELEI-REIROS, LDA.".

Segundo

A sociedade tem a sua sede ao Caminho de Santo António, Edifício Aquariano, número 70, 10B, nesta cidade do Funchal.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de salão de cabeleireiro e comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene.

Quarto

O capital social integralmente realizado, em numerário, é de cinco mil euros dividido em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Paulo Jorge Castro Silva e Carla Maria Vieira Freitas Silva.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Sexto

A divisão e cessão de quotas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo.

Sétimo

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor da quota, se outro inferior não resultar do balanço.

Oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção expedidas com a antecedência mínima de quinze dias

Nono

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

CAMACHO, ROSA & BETTENCOURT, LDA.

Número de matrícula: 01912;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000537;
Número de inscrição: 04 e 05;
Número e data da apresentação: Ap. 16/17/020924

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 5.000 €, para 50.000 €, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto, completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Abril de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e está representado em três quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal, de vinte e quatro mil seiscientos setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos, a José Avelino Gonçalves de Jesus;
- uma, do valor nominal, de vinte e quatro mil seiscientos setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos, a José Cecílio Rodrigues Camacho; e
- uma de seiscientos quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, a José Avelino Gonçalves de Jesus e José Cecílio Rodrigues Camacho.

COLOUR LINE - SNACK-BAR, LIMITADA

Número de matrícula: 09297/021121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511218486;
Número de inscrição: ;
Número e data da apresentação: Ap. 03/021121

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Juan Silva Vieira e Maria Fernanda Bettencourt Vieira da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

1 - A sociedade adopta a denominação "COLOUR LINE - SNACK BAR, LDA." e tem a sua sede à Rua da Conceição, número 65, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto a exploração de bares e similares de hotelaria.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada sócio.

Quarta

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

Quinta

A cessão de quotas para estranhos carece sempre do prévio consentimento da sociedade.

Sexta

Em caso de falecimento de sócios, a sociedade continua com os respectivos herdeiros, devendo eles escolher um de entre si que a todos represente perante a sociedade, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Sétima

A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:

- a) a quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de adjudicação por via judicial;
- b) Falência do respectivo titular.

Oitava

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

2 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Juan Silva Vieira e Maria Fernanda Bettencourt Vieira Silva.

3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Nona

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

DOM PACO - ACTIVIDADES SIMILARES DE HOTELARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 05389/940725;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511066104;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030423

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Prinicipal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos euros e encontra-se dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de cento e treze mil e oitocentos euros, pertencente ao sócio Edgar Francisco Gomes Jardim e,
- outra do valor nominal de cento e setenta mil e setecentos euros, pertencente ao sócio António dos Santos Lopes.

ESTEVÃO NEVES - HOTELS E RESORTS, S.A. "ANTES POSTOFRIO -ENTREPOSTO FRIGORÍFICO DO ATLÂNTICO, S.A."

Número de matrícula: 05245/940218 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062060;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap. 06/021009

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que a sociedade "POSTOFRIO - ENTREPOSTO FRIGORÍFICO DO ATLÂNTICO, S.A." foi alterado o artigo primeiro quanto à denominação para "ESTEVÃO NEVES - HOTELS E RESORTS, S.A." e também foram alterados os artigos segundo - sede e terceiro - objecto, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "Estêvão Neves - Hotels e Resorts, S.A." e dura por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

Artigo segundo

A sede social situa-se à Rua Dr. Pita, número 6, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Artigo terceiro

Um - A sociedade tem por objecto a exploração, gestão e comercialização de unidades hoteleiras, turísticas e similares em empreendimentos próprios ou em contrato de cessão, de exploração ou arrendamento

ESTUCOILHA- ESTUQUES E PINTURAS LIMITADA

Número de matrícula: 08075/010301;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180969;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 31/030307

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

5.ª

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil e um euros e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros e cinquenta cêntimos, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios João Humberto Andrade de Freitas e Manuel Fernando Neves.

6.ª

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada o não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo obrigatória a sua intervenção conjunta para obrigar a sociedade. Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer deles.

FN - HOTELARIA, LDA.

Número de matrícula: 03145 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021690;
Número de inscrição: 12 ;
Número e data da apresentação: Ap. 03/020925

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aditado os artigos 7.º e 8.º ao contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Abril de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Sétimo

A sociedade pode, sob qualquer forma associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios, adquirir e alienar participações sociais de sociedades ainda que tenham objecto social diferente e sejam reguladas por leis especiais.

Oitavo

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até o montante de quatrocentos noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos.

IRMÃOS FIGUEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 04487/910912;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511042752;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 10/030506

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,20 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 5.º e 8.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

V

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros e está dividido em quatro quotas iguais, nos valores nominais de doze mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José António Gomes Figueira, Eduardo Alberto Gomes Figueira, Tiago Miguel Gomes Figueira e de José Duarte Gomes Figueira.

VIII

Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros, a ser subscrito em proporção às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital.

JOÃO MARIA& JOÃO FRANCISCO -CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 08314;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189192;
Número de inscrição: 01 -Av.01 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 08 e Of. da Ap.07/020926;

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, bem como a renúncia do gerente - João Francisco de Sousa, em 020719, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Abril de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Maria Gomes da Silva e Ana Paula Pereira de Almada Silva.

Gerência

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence a um ou mais gerente, sendo suficiente uma assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

JOSÉ MANUEL BARBOSA DA GAMA - UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 09032/020516;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209010;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/020516

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Manuel Barbosa da Gama, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "JOSÉ MANUEL BARBOSA DA GAMA- UNIPESSOAL, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada na Travessa Pinheiro das Voltas, n.º 1, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto as actividades de carpintaria, marcenaria e construção de edifícios.

**Quarta
Capital**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio José Manuel Barbosa da Gama.

**Quinta
Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio José Manuel Barbosa da Gama que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

**Sexta
Decisões do sócio**

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

**Sétima
Suprimentos**

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

MATEUS & NUNES, LIMITADA

Número de matrícula: 04129/900416;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035853;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030131

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 2.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo 2.º
Objecto**

O objecto social é: "Supermercado e comércio a retalho de mobílias".

**Artigo 3.º
Capital**

O capital social, integralmente realizado é do montante de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ único. Por deliberação unânime, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros.

MEDIDACERTA - EMOLDURAMENTOS, LIMITADA

Número de matrícula: 09500/030411;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221100;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030411

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Marina dos Ramos Freitas e Fátima Maria de Freitas Ponte, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a denominação "Medida Certa Emolduramentos, Lda." e tem a sua sede na Rua da Pinheira, Trinta e três, A-dois, São Gonçalo, Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e serviços de emolduramentos, comércio de artigos de arte.

Artigo 3.º

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um das sócias Marina dos Ramos Freitas e Fátima Maria de Freitas Ponte.

2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas às sócias prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambas as sócias, Marina dos Ramos Freitas e Fátima Maria

de Freitas Ponte, que, desde já, ficam designadas gerentes.

- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta das duas gerentes.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar a sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Disposição transitória

A gerência da sociedade fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Espírito Santo, para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

PERNETA & BERIMBAU, LIMITADA

Número de matrícula: 01996/690225;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004389;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 08/030214

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,19 euros, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

3.º Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e encontra-se dividido em três quotas:

- uma no valor nominal quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio José Bento de Lemos, e
- outras duas nos valores nominais de cento noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos e de trezentos euros e quarenta e oito cêntimos, pertencentes ao sócio José Hélio Câmara Lemos.

POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAMADEIRA, MADEIRATECNOPOLO, S.A.

Número de matrícula: 06514/971107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101570;
Número de inscrição: 10, 11, 12;
Número e data da apresentação: Ap. 07, 08, 09/030326

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta notarial, onde consta a nomeação dos membros dos conselhos de administração, fiscal e da comissão executiva, conforme consta da fotocópia em anexo, para o triénio 2003/2005.

Funchal, 5 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Conselho de administração:

Presidente:

- Raul Elmano Silva de Caíres

Administradores:

- Jorge Maurício Pinto Correia
- João da Costa Mateus
- Arnaldo Milano Pestana Barros
- Fernando João Sousa Oliveira
- Luís Sotero Camacho Gomes
- Luís Miguel de Aguiar Rodrigues Camacho
- José Savino dos Santos Correia e
- Ruben Antunes Capela.

Conselho fiscal:

Presidente:

- José Manuel Lomelino de Freitas

Vogais:

- Elvino Manuel Vasconcelos da Encarnação
- João Augusto & Associados SROC - representada por João Albino Cordeiro Augusto - ROC;

Suplente:

- Figueiredo & Neves SROC - representada por Paulo Guilherme Quartir Figueira da Silva - ROC

Comissão executiva:

Presidente:

- Raul Elmano Silva de Caíres

Vice-presidente:

- Jorge Maurício Pinto Correia e João da Costa Mateus.

PREDIONORATO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA." ANTES, "LITORALLOBOS – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09212/020919;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511158971;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 01 e Av.01/020919

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "PREDIONORATO - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA." com sede à Estrada Monumental, n.º 318, apartamentos Lido Sol, 203, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante cinco mil euros, a que corresponde uma quota de igual valor nominal pertence ao único sócio Dinarte Nuno Caetano Gonçalves.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Dinarte Nuno Caetano Gonçalves, que desde já é nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

ROCHAMACHADO & COMPANHIA, LDA.

Número de matrícula: 00118/120704;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015569;
Número de inscrição: 20;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020923

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 300.000\$00, para 30.072.300\$00, e redenominado o capital em 150.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 6.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Quarto
Capital**

1 - O capital social é de cento e cinquenta mil euros, integralmente realizado, e dividido em seis quotas no valor nominal de vinte e cinco mil euros cada uma, que pertencem, em nua propriedade, uma a cada um dos sócios Maria João da Rocha Machado e Couto, Luis da Rocha Machado e Couto, Inês da Rocha

Machado e Couto, António da Rocha Machado e Couto, Fernando José da Rocha Machado e Couto, Maria Ana da Rocha Machado e Couto Jardim, e em usufruto vitalício a a Helena da Rocha Machado e Couto.

2 - O capital social poderá ser elevado, por uma ou mais vezes, até o montante de dois milhões de euros.

**Sexto
Prestações suplementares**

Podem ser pedidas prestações suplementares aos sócios na respectiva proporção detida no capital social até ao montante máximo de três milhões de euros, desde que tal seja deliberado unanimemente por todos os sócios em assembleia geral.

RUI MANUELDE FREITAS, UNIESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 08444/010724;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194013;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 06/020809

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo terceiro - objecto, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Abril de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

A sociedade tem por objecto a instalação eléctrica e de telecomunicações, comércio por grosso e a retalho de artigos e componentes eléctricos, electrodomésticos, acabamentos de rádio e televisão, instrumentos musicais, discos cassetes, e produtos similares, máquinas, ferramentas e equipamentos, reparação de electrodomésticos e máquinas, construção civil e comércio de materiais de construção civil.

SANTOS & VIEIRA, LDA.

Número de matrícula: 01339;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003650;
Número de inscrição: 08-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020927

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Ricardo Nuno Mendonça Teixeira dos Santos - e - António Miguel Teixeira dos Santos, em 020630.

Funchal, 24 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TRÊS FASES - MATERIAIS ELÉTRICOS,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09237/021010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511218150;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/021010

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por José de Faria Rodrigues Teixeira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "TRÊS FASES - MATERIAIS, ELÉTRICOS, UNIPESSOAL, LDA.".

Segundo

A sociedade tem sede na Urbanização Quinta do Faial, Rua Cidade Oakland, número 8 A, porta 4, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão do gerente.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de materiais eléctricos, electrodomésticos, mobiliário de escritório e instalações eléctricas.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e está representado por uma única quota, de igual valor, pertencente ao sócio único.

Quinto

O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital, até ao montante de trinta mil euros.

Sexto

O sócio único pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão "unipessoal".

SÉTIMO

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é confiada ao sócio único, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 2 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente decidir, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

O sócio fica desde já autorizada a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

TURIFONTE - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, S.A.

Número de matrícula: 05170;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060467;
Número de inscrição: 19;
Número e data da apresentação: Ap. 34/020730

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos n.º 1.º do art.º 26.º e no n.º 2 do art.º 26.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Abril de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo terceiro**Vigéssimo sexto**

Um - Mantem-se

a) Mantem-se";

b) Mantem-se";

c) Mantem-se";

d) De um administrador e de um mandatário, em conformidade com os poderes constantes do respectivo mandato.

Dois - Os actos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador ou por um mandatário, em conformidade com os poderes constantes do respectivo mandato;

"Três - Mantem-se";

"Quatro - Mantem-se";

Vigéssimo oitavo

O fiscal único deverá assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que entenda conveniente ou seja convocado.

VIEIRA & BARBOSA, LIMITADA

Número de matrícula: 09452/030318;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221703;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030318

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Batista Barbosa e Juan Manuel Vieira de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 8 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

- 1 - A sociedade adopta a denominação de "VIEIRA & BARBOSA, LDA." e tem a sua sede à Estrada Comandante Camacho de Freitas, número 536, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de produtos alimentares.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está representado em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada deles sócios, José Batista Barbosa e Juan Manuel Vieira de Freitas.

Quarta

A cessão de quotas para estranhos carece sempre do prévio consentimento da sociedade.

Quinta

A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:

- a) a quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de adjudicação por via judicial;
- b) Falência do respectivo titular.

Sexta

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis

especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Sétima

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, José Batista Barbosa e Juan Manuel Vieira de Freitas.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.
- 4 - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Oitava

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

Nona

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

Transitória

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos conexos com o objecto social, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face as despesas com a constituição e registo da sociedade ou a outras decorrentes do seu funcionamento assumindo a sociedade as formalidades e os actos efectuados pelos sócios antes da constituído, visando a prossecução daqueles fins.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)